

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Endereço: Av. Araújo Pinho, 39, bairro Canela, CEP 40110-150, Salvador-Bahia

Telefone: (71) 2102-0494

CNPJ: nº 10.764.307/0001-12

Representada por seu Reitor Renato da Anunciação Filho

### UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:		CNPJ (empresa):	CPF (autônomo):
Endereço:	Município:	UF:	CEP:
Telefone: DDD (    )		Celular: DDD (    )	
Endereço Eletrônico:		Contato:	
Representante Legal:		Cargo:	
Supervisor de Estágio:			

### ESTAGIÁRIO

Nome:				
Curso:	Período:	Matrícula:		
RG nº:	CPF:	Data de nascimento: ___/___/___		
Endereço:	Município:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo/ Celular: DDD (    )				
E-mail:	Estágio obrigatório ( X )		Estágio Não Obrigatório (    )	
Portador de Deficiência: (    ) SIM (    ) NÃO				
Professor Orientador:				

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparar para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

**2.3** A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário com Necessidades Educacionais Especiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**3.1** O horário de estágio será das (discriminar o horário de início) às (horário do fim das atividades), com carga horária total de **XX** horas.

**3.2** As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**4.1** Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº (indicar o número), da Seguradora (indicar o nome) no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso) contra Acidentes Pessoais.

**4.2** O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE, em anexo.

**4.3** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e do IFBA, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.

**4.4** O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

**4.5** Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o IFBA comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

**4.6** O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

**4.7** O prazo máximo de realização de estágio é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário com Necessidades Educacionais Especiais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA:

**5.1.1** Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.

**5.1.2** Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

**5.1.3** Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, mensal, de Relatório das Atividades.

**5.1.4** Receber e arquivar os Relatórios das Atividades.

**5.1.5** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

**5.1.6** Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

**5.2** Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:

**5.2.1** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos ESTAGIÁRIOS as atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.

**5.2.2** Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, orientar e supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO.

**5.2.3** Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**5.2.4** Manter documentos que comprovem a relação de estágio à disposição da fiscalização.

**5.2.5** Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.

**5.2.6** Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e ao acompanhamento do estágio quando solicitada.

**5.2.7** Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao ESTAGIÁRIO, quando prevista.

**5.2.8** Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este ou para o IFBA.

**5.2.9** Efetuar pagamento de auxílio transporte no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao ESTAGIÁRIO, quando previsto.

**5.2.10** Subsidiar o IFBA com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.

**5.2.11** Reduzir a carga horária do estágio em, no mínimo, a metade daquela estabelecida na **cláusula 3.1**, nos períodos de avaliações previamente informados pelo IFBA, quando solicitado pelo Estagiário.

**5.2.12** Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.

**5.2.13** Avaliar e validar o Relatório de Atividades mensal desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

### **5.3 COMPETE AO ESTAGIÁRIO:**

**5.3.1** Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.

**5.3.2** Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.

**5.3.3** Apresentar mensalmente Relatório de Atividades de Estágio, devidamente conferido pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do Relatório de Atividades de Estágio ao Professor Orientador do IFBA.

**5.3.4** Manter atualizados os seus dados cadastrais.

**5.3.5** Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no IFBA, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.

**5.3.6** Informar ao Professor Orientador do IFBA, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.

**5.3.7** Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor.

**5.3.8** Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1** O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;

B. Não cumprimento dos termos de compromisso;

C. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;

D. Automaticamente, ao término do estágio;

E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08 para realização de estágio.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Salvador da Justiça Federal com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

**7.2** E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Porto Seguro(BA), .....de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Unidade Concedente**

\_\_\_\_\_  
**Estagiário**

\_\_\_\_\_  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

Nome:

RG:

CPF: